

## **DECISÃO SOBRE HABILITAÇÃO**

### **Processo Licitatório n. 085/2019 Tomada de Preços n. 004/2019**

Análise dos Documentos de Habilitação com a finalidade de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para construção de praça e teatro de arena na UniRV- Universidade de Rio Verde, em regime de empreitada global.

### **DO INÍCIO DA SESSÃO**

**Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (16/07/2019), às dezesseis horas** a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 1.426/2019, sob a presidência da servidora Iria Daniela Pereira Freitas, e demais servidores signatários desta, reuniu-se na sala do Departamento de Licitações, situado no Prédio Administrativo do Campus Rio Verde, Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde/GO, para analisar a documentação de habilitação da Tomada de Preços n. 004/2019.

### **DAS DOCUMENTAÇÕES**

A Comissão analisou os documentos habilitatórios contidos nos envelopes apresentados na sessão ocorrida às 08h de 16/07/2019.

Quanto às ponderações realizadas naquela ocasião verificou-se que:

#### **Em relação à empresa MEGA ENGENHARIA EIRELI:**

1. O documento que comprova os índices financeiros encontra-se vistado pelo representante da empresa, tendo o visto ocorrido na parte superior do documento, o que, de *per si*, não enseja a inabilitação da licitante;
2. O nome do profissional consta no Certificado de Registro e Quitação da empresa, comprovando a sua regularidade junto ao CREA.

#### **Em relação à empresa ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**

1. O nome do profissional Sr. Marcos Vinícius dos Santos Soares consta no Certificado de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA, comprovando seu vínculo profissional
2. O nome do profissional consta no Certificado de Registro e Quitação da empresa, comprovando a sua regularidade junto ao CREA.

Portanto, da análise da documentação anelada às ponderações resultou a seguinte **DECISÃO**:

1. **CIECON CONSULTORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.816.853/0001-57, com sede em Goiânia/GO: **HABILITADA**.
2. **CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.423.002/0001-72, com sede em Goiânia/GO: **HABILITADA**.
3. **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.887.714/0001-63, com sede em Goiânia/GO: **HABILITADA**.
4. **MEGA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.932.478/0001-18, com sede em Itumbiara/GO: **HABILITADA**.

#### **PRAZO PARA RECURSO**

A empresas ficam **notificadas** a, caso queiram, interpor recurso acerca da fase habilitatória, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as regras previstas no tópico 11 do Instrumento Convocatório.

Nada mais havendo a constar, lavro a presente que, depois de lida, será assinada pelos membros da Comissão.

**Iria Daniela Pereira Freitas**  
Presidente da CPL/UniRV

**Sandra Regina Longo de Assis**  
Membro da CPL/UniRV

**Luccas Martins Parreira Borges**  
Membro da CPL/UniRV